

DIRECCÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orçamento da receita para o anno economico de 1881-1882

RENDIMENTO GERAL

Rendimento telegraphico	118:655\$000
Rendimento postal	486:536\$924
Total	Rs. 605:191\$924

DIRECÇÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orçamento da receita dos telegraphos para o anno economico de 1881-1882

Effectivo	
Rendimento telegraphico nacional	110:625\$000
Eventual	
Das camaras municipaes pela aquisição da estação telegraphica, e da estação particular de Pomerão.	7:800\$000
Da venda de objectos inutilizados	230\$000
Total Rs.	118:655\$000

OBSERVAÇÃO

O rendimento telegraphico nacional comprehende a importancia das taxas dos telegrammas internacionaes das terminaes de transmissão ou recepção dos telegrammas internacionaes, das do transitio dos mesmos telegrammas e seus accessorios. D'elle se exclue a importancia das taxas interiores cobradas pelas estações municipaes, que, conforme o disposto no decreto de 19 de abril de 1869, pertencem ás respectivas municipalidades; bem como a importancia das taxas terminaes de recepção e transmissão dos telegrammas provenientes de S. Vicente de Cabo Verde ou destinados a esta estação, as quaes pertencem á companhia *Brasilian submarine telegraph*, segundo o artigo 13.º do contrato de 18 de novembro de 1872.

O rendimento telegraphico foi de :

Em 1877-1878	110:399\$106
Em 1878-1879	119:020\$338
Em 1879-1880	126:546\$015

N.B. O rendimento do ultimo anno economico é approximado porque ainda se acha dependente de liquidação com as administrações estrangeiras.

Direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, em 23 de novembro de 1880. = Pelo director geral, *José da Paixão Castanheira das Neves*.

Está conforme. Repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas, commercio e industria. Lisboa, em 26 de novembro de 1880. = *Pedro Roberto Dias da Silva*.

DIRECÇÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orçamento da receita dos correios para o anno economico de 1881-1882

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	QUANTIAS
Sellos de franquia, bilhetes postaes e sobrescriptos estampilhados (a)	437:648\$660
Do reino, ilhas adjacentes e posta interna-porteada	2:518\$833
Das provincias ultramarinas, portes de cartas não franqueadas ou com franquia insufficiente (b)	567\$780
Estrangeira vinda por navios de véla e barcos de vapor mercantes (c)	1:331\$555
De paizes que ainda não fazem parte da união geral dos correios (d)	233\$790
Do Brazil e outros paizes pertencentes á união postal universal, sendo os portes das cartas não franqueadas ou com franquia insufficiente (e)	8:590\$534
Apartada — importancia dos 10 réis em cada carta ou maço (f).	—\$—
Registada — os portes em dinheiro (g)	408\$160
Premios de vales do correio (h).	23:099\$400
Multas por cartas apprehendidas	60\$353
Rendimentos diversos	11:577\$859
Premios de cartas com valor declarado, e transporte de encommendas (i)	500\$000
Total Rs.	486:536\$924

N. B. As importancias são calculadas tomando por base o termo medio do rendimento postal dos ultimos tres annos, tendo comtudo em consideração as variantes provaveis, segundo as novas disposições do serviço postal.

- (a) Tende esta verba a augmentar em consequencia da nova facultade de ser a correspondencia do Brazil e provincias ultramarinas franqueada a sellos, e do desenvolvimento que vão tendo os bilhetes postaes.
- (b) A diminuição n'esta verba explica-se pelas razões dadas em a nota (a).
- (c) A diminuição d'esta verba pôde explicar-se pela maior facilidade de communicação com diversos pontos por vias terrestres, ou pelos melhoramentos no serviço em diversos correios estrangeiros.
- (d) A diminuição d'esta verba pôde explicar-se pela admissão recente de diversos paizes na união postal universal.
- (e) A diminuição enorme d'esta verba, que tende ainda a decrescer, tem por origem o que fica indicado em a nota (a).
- (f) Pelas disposições do artigo 83.º da carta de lei de 7 de julho de 1880 esta verba passou a ser destinada para contribuir para o fundo da caixa de auxilio dos empregados telegrapho-postaes, sendo por isso aqui eliminada.
- (g) Pelo movimento notavelmente crescente d'esta especie de correspondencia deve prever-se sensível augmento d'esta verba no anno economico de 1881-1882.
- (h) A reforma no serviço de vales do correio, e o seu movimento que, considerando cada um dos tres annos ultimos com relação ao seguinte quasi duplica, faz prever que esta verba terá ainda notavel augmento n'este anno economico sobre a média tomada.
- (i) Não existem bases seguras para calcular esta verba. O calculo foi feito por approximação, sendo comtudo de prever que no futuro será ella uma verba importante.

Direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, em 23 de novembro de 1880. = Pelo director geral, *José da Paixão Castanheira das Neves*.

Está conforme. Repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas, commercio e industria. Lisboa, em 26 de novembro de 1880. = *Pedro Roberto Dias da Silva*.